

1Aos 28 (vinte e oito dias) do mês de maio do ano dois mil e nove (2009), à hora regimental no
2Plenário Ministro **João Agripino**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da
3Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr. Conselheiro **José Marques Mariz** e os conselheiros,
4**Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, **Flávio Sátiro Fernandes** e Conselheiro substituto
5**Antônio Gomes Vieira** e os auditores **Renato Sergio Santiago Melo** e **Marcos Antonio da**
6**Costa**, Presente ainda (a) representante do Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador
7(a) **Isabela Marinho Falcão**, Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente
8declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que
9foram aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase
10de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro presidente **José Marques**
11**Mariz**, fez constar às ausências dos notificados para esta sessão e a presença do conselheiro
12**Flávio Sátiro Fernandes**, que compareceu para julgar um pedido de vistas feito pelo mesmo
13na sessão anterior no processo TC nº 08780/02 da classe “E”, em que manteve o voto do
14relator pelo conhecimento e não provimento, neste processo o conselheiro, **Fábio Túlio**
15**Filgueiras Nogueira** assumiu à presidência, finalmente o Conselheiro presidente **José**

16**Marques Mariz** retirou de sua relatoria os processos TC - nºs 03782/96 da classe “F” por
17falta de quorum e o 06817/00 para uma melhor análise visto que o M.P. opinou no sentido de
18verificar se o recurso de reconsideração acostado foi extemporâneo; Passou-se então a
19PAUTA DE JULGAMENTO do dia. PROCESSO(S) REMANESCENTES DE
20SESSÕES ANTERIORES –NA CLASSE “E” - RECURSOS - PEDIDO DE
21VISTAS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
22Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
23decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator
24**Flávio Sátiro Fernandes** Processo – TC - nº 08780/02, manteve o voto do Relator, pelo
25conhecimento e não provimento, tudo em conformidade com seu respectivo ato, ainda neste
26processo o Conselheiro presidente **José Marques Mariz**, passou à presidência ao
27Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, para julgar o pedido de vistas, ausência do
28notificado; CATEGORIA ÚNICA –NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS,
29ACORDOS, LICITAÇÕES E OU DISPENSA - PEDIDO DE VISTAS- Procedida à
30leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.
31Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
32unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
33**Nogueira**, processo TC - nº 05744/07, levando em considerações julgados anteriores em
34procedimentos semelhantes das Câmaras desta Corte de Contas e se tratando de uma
35Empresa bem conceituada e sem fins lucrativo e que só tem trabalhado pelo engrandecimento
36do nosso Estado, com a devida vênua, reformo o ato, Por maioria voto vencido do relator,
37pela regularidade com ressalvas tudo conforme consta em seu respectivo ato; **-POR**
38**OUTROS MOTIVOS** - Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, processos TC - nºs
3904195/03 e 03654/05, o primeiro assinando prazo o segundo regular pelo arquivamento.
40Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, processo TC - nº 01544/07, regular
41com ressalvas, conforme consta em seu respectivo ato, ausência do notificado; NA
42CLASSE “G” – APOSENTADORIAS E PENSÕES - Procedida à leitura dos relatórios, foi
43facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou S Exa. os pareceres emitidos
44nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
45decisão: - Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, processos TC - nºs 05698/07,
4603473/09, 03657/09, 03849/09, o primeiro assinando prazo, os demais pela regularidade,
47conforme constam seus respectivos atos NA CLASSE “O” - DIVERSOS – Procedida à
48leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua.

49Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
50unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz**,
51processo TC - nº 04187/08, assinando prazo conforme consta em seu respectivo ato, ausência
52do notificado; **PROCESSO(S) AGENDADO(S) PARA ESTA SESSÃO - CATEGORIA**
53**ÚNICA — NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS,**
54**LICITAÇÕES E OU DISPENSA** — Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
55palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
56Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão.
57Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, Processos –TC – nºs, 04436/04, 03776/08 e
5811595/97, os dois primeiros, ausência dos notificados, regulares pelo arquivamento e o ultimo
59pelo cumprimento parcial da decisão, encaminhando-o à corregedoria, conforme constam em
60seus respectivos atos; Auditor Relator. **Renato Sérgio Santiago de Melo**, Processos – TC -
61nºs 03824/05 e 01283/07, ambos pela irregularidade formal dos ajustes deles decorrentes, o
62primeiro com recomendações e o segundo assinando prazo, débito, encaminhar peças ao M.P.
63Especial tudo conforme constam em seus respectivos atos; Auditor Relator **Marcos Antônio**
64**da Costa**, Processos -TC–nºs 01899/06 e 00868/09, todos regulares pelo arquivamento
65conforme constam em seus respectivos atos; **NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS**
66**REFORMAS E PENSÕES** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
67(a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados
68os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão.
69Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, Processo –TC – nº 03807/04, 02313/09, 04693/09,
7004742/09, 04753/09, 04905/09, o primeiro pelo arquivamento por falta de objeto e os demais
71pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam seus respectivos
72atos; Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos – TC - nºs 02293/09
73e 03827/09, ambos pela regularidade e concessão dos registros Auditor Relator **Antônio**
74**Gomes Vieira Filho** Processo -TC–nº 03388/05, 02302/09, 02304/09, 04880/09, 04920/09 e
7505021/09, pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam seus
76respectivos atos; Auditor Relator. **Renato Sérgio Santiago de Melo**, Processos – TC - nºs
7703117/06, 03672/09, 03742/09, 04674/09, 04690/09 e 04720/09, pela regularidade e
78concessão dos competentes registros conforme constam seus respectivos atos, Auditor Relator
79**Marcos Antônio da Costa**, processos TC - nºs 03741/09, 03837/09, 03839/09 e 04874/09,
80todos pela regularidade e concessão dos competentes registros conforme constam seus
81respectivos atos. **NA CLASSE “J” – CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR**

82 **ADIATAMENTO**- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
83 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos, Tomados os votos,
84 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão, Auditor Relator.
85 **Renato Sérgio Santiago de Melo**, Processos TC-nºs, 03593/06 e 05477/06, em ambos,
86 ausência dos notificados, regulares com recomendações, conforme constam seus respectivos
87 atos. _ **NA CLASSE “O” - DIVERSOS** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
88 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
89 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade. Conselheiro substituto
90 Relator, **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo – TC - nº 10475/99, arquivamento por falta
91 de objeto conforme consta seu respectivo ato; Esgotada a **PAUTA** e assinados os atos
92 formalizadores das decisões proferidas, foi encerrada a presente Sessão e aberta a audiência
93 pública para distribuição de novos processos. E, para constar, esta Ata foi lavrada por mim
94 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO COSTA**,
95 secretária da 1ª Câmara.

96 **TC: PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, EM 04 DE JUNHO DE 2009.**

97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118

_____ CONS. PRESIDENTE

_____ CONSELHEIRO

_____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

_____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

_____ AUDITOR

_____ AUDITOR

PROCURADOR (a) _____